



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71 com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas CONTRATANTE, representada, neste ato, pelo titular da Pasta, Secretário WELLINGTON MATOS DE LIMA, brasileiro, portador do RG sob n.º 742239 SSP/DF e do CPF sob n.º XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão que representa e a empresa GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.565.121/0001-34, com sede na Avenida T-12, Número 35, Quadra 123, Lote 17-18, Sala 1203, Edifício Connect Park Business, Setor Bueno, Goiânia - GO, 74223-080, representada por WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº XXX.768.251-XX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Autos nº 202310319001699 / 202210319000825 / 202210319005737, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual n. 17.928/12, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 31/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 31/2022 será prorrogada de 26 de agosto 2023 a 26 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 397.760,00 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais), conforme planilha abaixo:

Item	Característica do serviço	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor
1	Fornecimento de mão de obra exclusiva para prestação de serviços continuados de condutor de veículos, compreendendo o cargo de Motorista Executivo.	Posto	06	R\$ 4.290,00	R\$ 25
2	Deslocamento por viagem pelo período de 12 meses.	Diária	*404	R\$ 220,00	
VALOR TOTAL					R\$:

* Nota: 354 (diárias do contrato original) + 50 (diárias do primeiro termo aditivo)

OBS. O acréscimo de quantitativo das diárias do segundo termo aditivo não contemplará a prorrogação

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 00082, de 29/08/2023, no valor de R\$ 132.586,64 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro sob nº 2023300100094, Dotação Orçamentária sob nº 2023.30.01.08.122.4200.4243.03, Naturezas de Despesa nº 3.3.90.37.07, Fonte nº 25000100.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 9/2023 SEDS/COMF (45838325) e encontra amparo legal nos artigos 57, II e art. 65, I, "b", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 As demais cláusulas do Contrato nº. 31/2022 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 31/2022, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela CONTRATANTE:

WELLINGTON MATOS DE LIMA

Secretário

Pela **CONTRATADA**:**WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA**

Proprietário

GOIANIA, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **William Tassio Barbosa da Silva, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 06/09/2023, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51216590** e o código CRC **AA73D87A**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-4885.



Referência: Processo nº 202310319001699



SEI 51216590